

EDITAL DO VESTIBULAR COMPLEMENTAR DE INVERNO 2023

16 e 17 de agosto de 2023

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul torna público que, no período de **10 a 14 de agosto 2023**, as inscrições ao Vestibular Complementar de Inverno 2023 estarão abertas aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou aos portadores de diploma de conclusão de Curso Superior oficial ou reconhecido. O Vestibular Complementar de Inverno 2023 observará as normas deste Edital e do Manual do Candidato de Inverno 2023.

1) Modalidades de acesso: o ingresso nos cursos de graduação da Universidade se dará por meio de três modalidades:

Modalidade I – Seleção por prova de redação online. O instrumento para a seleção de candidatos(as) nessa modalidade é uma prova de redação online. O objetivo central dessa prova é avaliar se o(a) candidato(a) é capaz de escrever um texto dissertativo com clareza, coesão, coerência e consistência, de acordo com o grau de formalidade esperado para a situação: a norma culta escrita da língua portuguesa. O grau da redação é distribuído de zero a dez, com variação de até duas casas decimais, de acordo com os seguintes critérios: Conteúdo (40%); Estrutura (30%); Expressão Linguística (30%). A redação deve ter uma extensão entre 250 e 350 palavras.

Modalidade II – Seleção pela nota do ENEM. O instrumento para a seleção de candidatos(as) nessa modalidade é o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em edições entre 2012 e 2022, desde que tenham obtido média superior ou igual a 400 (quatrocentos) pontos e nota da redação superior a zero.

Modalidade III – Seleção por prova de redação online ou pela nota do ENEM. O instrumento para a seleção de candidatos(as) nessa modalidade é a prova de redação online ou o resultado obtido pelo candidato no ENEM, em edições entre 2012 e 2022, desde que tenham obtido média superior ou igual a 400 (quatrocentos) pontos e nota da redação superior a zero. O(a) candidato(a) será classificado(a) na modalidade em que obtiver a melhor colocação.

2) Distribuição das vagas: a PUCRS reservará 50% das vagas oferecidas em cada opção de curso para a **Modalidade I** e 50% para a **Modalidade II**. O candidato que optar pela **Modalidade III** irá concorrer na modalidade em que obtiver a melhor colocação. Caso o número de candidatos aprovados e classificados por meio de uma das modalidades seja inferior ao número de vagas oferecidas, o saldo das vagas será disponibilizado aos candidatos que optaram por outra modalidade, observada sempre a ordem de colocação.

3) Aproveitamento do resultado do ENEM: para concorrer a uma vaga pela Modalidade II ou Modalidade III com o aproveitamento da nota do ENEM, o(a) candidato(a) deverá ter alcançado um escore igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos e não tenha zerado a redação. A pontuação será resultante da média aritmética dos pontos obtidos nas 4 áreas e na redação, divididos por 5, a saber, $(N1+N2+N3+N4+N5)/5$. Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) não seja identificado(a) pelo INEP ou apresente dados incoerentes com os do INEP, sua inscrição na Modalidade II estará automaticamente cancelada e, na Modalidade III, somente será considerado o seu desempenho na prova da PUCRS.

4) Classificação dos candidatos: a classificação, visando ao preenchimento das vagas de um curso, será baseada na ordem decrescente dos escores obtidos pelos candidatos em qualquer das modalidades:

- Para desempate na Modalidade I, será considerada a pontuação mais alta obtida no quesito conteúdo; caso o empate persista, será considerada a pontuação mais alta obtida no quesito estrutura.
- Para o desempate na Modalidade II, será considerada a nota mais alta na prova de redação; caso o empate persista, será considerada a nota mais alta na prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias; se ainda houver empate, será considerada a nota mais alta na prova de Matemática e suas Tecnologias.

Encerrado o prazo estabelecido para as matrículas e constatado o não comparecimento de candidatos aprovados e classificados, serão chamados os candidatos classificados e relacionados em Lista de Espera. A chamada dos candidatos nesta lista está condicionada à existência de vagas, levando-se em conta os mesmos critérios de classificação já expressos.

5) Período de inscrição: as inscrições para o Vestibular Complementar de Inverno 2023 poderão ser realizadas pelo(a) candidato(a) ou seu representante no período de 10 a 14 de agosto 2023. O cancelamento de inscrição só poderá ser solicitado até o dia 7 de agosto de 2023.

Observações:

a) De acordo com a legislação vigente, os candidatos ao Vestibular Complementar que tiverem realizado curso no exterior e estiverem classificados deverão apresentar a equivalência de cursos, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, mediante decisão do Conselho Estadual de Educação competente. Esta decisão administrativa de equivalência deverá ser comprovada até o dia designado para a realização de matrícula, sob pena de perda da vaga pelo(a) candidato(a).

b) Devido à determinação expressa na Portaria nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão deste nível de ensino pela via regular ou da suplência, devendo o(a) candidato(a) se responsabilizar pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição.

6) Inscrições: as inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, no endereço www.pucrs.br/estudenapucrs/vestibular, 24h por dia.

7) Valores e locais de pagamento da inscrição: a taxa de inscrição é R\$ 60,00 (sessenta reais) para a Modalidade I, Modalidade II ou Modalidade III. O pagamento através de Cartão de Crédito poderá ser realizado até o dia 14/08/2023 e o pagamento mediante a apresentação da Guia de Pagamento impressa* poderá ser realizado até o dia 15/08/2023.

* **Importante:** a Guia de Pagamento estará disponível para impressão somente até 14/08/2023.

8) Cursos oferecidos e vagas: vagas remanescentes após concluída a matrícula dos cursos oferecidos pelo Edital do Concurso Vestibular de Inverno 2023.

9) Data e horário de realização da prova: a prova, constituída somente por uma redação, estará disponível das **12h do dia 16/08/2023 às 12h do dia 17/08/2023**, de forma remota, por meio de plataforma online destinada à realização do Vestibular Complementar de Inverno 2023. A prova tem duração total de **1 (uma) hora ininterrupta**, contada a partir do momento em que o botão “Iniciar teste” for acionado **ou** automaticamente, após 60 segundos. O tempo da prova é controlado por um cronômetro no canto superior direito da tela e a prova será encerrada quando o tempo limite (1 hora) for atingido. **A prova não será realizada fora da data e horário estabelecidos por este Edital e não poderá ser realizada mais de uma vez dentro desse mesmo período.**

10) Ambiente de prova: O Vestibular Complementar de Inverno 2023 na versão online utilizará plataforma especializada, com mecanismos de segurança especializados, de modo a garantir a veracidade das informações e a evitar fraudes durante a realização da prova. Serão utilizados os seguintes sistemas: gravação de tela, vigilância/monitoração online por inteligência artificial e gravação do vídeo, som e tela do participante.

11) Preparação do ambiente para realização da prova online e recursos exigidos:

a) O(a) candidato(a) deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que fique isolado de outras pessoas.

b) O computador utilizado pelo(a) candidato(a) deverá permitir o acesso a câmera e microfone pelo *plug-in*. A câmera filmará o(a) candidato(a) durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova, que será utilizado para o monitoramento e avaliação do(a) candidato(a).

c) O(a) candidato(a) deverá responsabilizar-se e certificar-se, antecipadamente, acerca dos requisitos técnicos e das especificações de *hardware*, *software*, equipamentos e acesso à Internet exigidos para a realização da prova online. Tais como:

- Computador desktop ou notebook;
- Ser Administrador da máquina;
- Sistema operacional Windows 7 ou superior;
- Browsers e versões mínimas suportadas: Mozilla Firefox 68 (ou superior). A utilização de outros browsers não é recomendada, pois podem causar problemas técnicos, inclusive, impedir o acesso à prova;
- Mínimo de 500Mb de memória RAM livre;
- Mínimo de 4MBps de conexão de Internet;
- Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- Webcam;
- Microfone;

- Tendo em vista as questões de segurança, o software não será disponibilizado em qualquer plataforma mobile ou qualquer ambiente (iOS, Android ou Windows Mobile).

d) É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) dispor de computador com a infraestrutura e a configuração mínimas estipuladas no item anterior (item c) e garantir a conectividade com a Internet durante toda a realização da prova. O computador deverá ter conexão estável de rede (Internet). A Coordenação do Vestibular Complementar de Inverno 2023 não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos de conexão ou de falta de energia elétrica.

e) *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *plug-in* do equipamento do(a) candidato(a).

f) A Coordenação do Vestibular Complementar de Inverno 2023 não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização do exame pelos candidatos.

g) A Coordenação do Vestibular Complementar de Inverno 2023 enviará o *link* de acesso da prova no dia da realização da mesma, através do endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

12) Acesso e identificação dos candidatos para realizar a prova:

a) O(a) candidato(a) inscrito(a) deverá acessar o sistema de realização de prova online no período estabelecido por este Edital (cf. item 9). Nesse acesso será feita a captura de imagem de um dos documentos de identificação listados a seguir e a captura de imagem do rosto do(a) candidato(a):

- Carteira ou Cédula de Identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, Ordens ou Conselhos de Classe), que, por força de Lei Federal, possa ser aceito como documento de identidade, desde que com fotografia e dentro do prazo de validade; são também aceitos o Registro de Identidade Civil (RIC) e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia;

- Passaporte com fotografia e dentro do prazo de validade; em caso de estrangeiros, o visto também deverá ser válido;

- Carteira de Trabalho com foto; ou

- Documento de Identidade expedido pelo governo de quaisquer dos países que compõem o Mercosul.

b) O documento deve estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a). Poderá ser exigido um documento de identificação adicional caso o documento apresentado gere dúvidas quanto à adequada identificação do(a) candidato(a).



c) Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

13) Realização da prova online:

a) A Coordenação do Vestibular Complementar de Inverno 2023, por meio de ferramenta especializada, contará com monitoramento remoto ao vivo e monitoramento por *software* com inteligência artificial, podendo o monitor acessar em tempo real, ou por relatório, a câmera e o microfone do(a) candidato(a), além da tela de sua prova.

b) Para garantir a confiabilidade e a segurança na realização da prova, cada participante será monitorado ao vivo e a distância, por meio de áudio (microfone), vídeo (*webcam*) e por *software* de monitoramento.

c) O(a) candidato(a) deverá ter instalado, no computador em que realizará a prova, microfone e câmera habilitados para monitoramento (vigilância/monitoração online) durante todo o período do exame. A câmera e o microfone devem estar descobertos, captando claramente imagem do(a) inscrito(a) e o som ambiente durante a realização da prova.

d) A realização do Vestibular Complementar de Inverno 2023 será gravada e todas as ações do(a) candidato(a) durante a prova serão registradas. A gravação será submetida à análise de *software* de monitoramento com inteligência artificial para detecção de fraudes, bem como à análise, a posteriori, para revisão de situações anômalas às condições esperadas de prova.

e) Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta de material físico ou digital, local ou disponíveis na Internet.

f) Durante todo o período de realização do exame, a cada 5 segundos, a Coordenação do Vestibular Complementar de Inverno 2023 fará o registro facial do(a) candidato(a), por meio de *webcam*, para manter a legitimidade do processo. O sistema poderá solicitar, a qualquer momento durante a prova, que o(a) candidato(a) olhe para a câmera e realize a autenticação por reconhecimento facial.

g) Não será permitido o uso de chapéus, bonés ou adereços que cubram, total ou parcialmente a cabeça e orelhas. Candidatos que possuam cabelos compridos deverão mantê-los presos acima das orelhas durante toda a prova.

14) Desclassificação:

a) Estará desclassificado(a) do Vestibular Complementar de Inverno 2023 o(a) candidato(a) que:
- burlar, ou tentar burlar, quaisquer das normas definidas neste Edital, nos comunicados e nas instruções relativas à prova;

- não apresentar documento de identificação com validade vigente;
- ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando a prova;
- fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico (como agenda eletrônica, relógio digital, telefone celular, *pager*, mp3, *smartphone*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador e similares) e/ou perturbar o ambiente de prova com sons emitidos por equipamentos desse tipo;
- fazer uso de protetores auriculares;
- perturbar, de qualquer modo, o andamento da realização da prova;
- comunicar-se com terceiros durante a realização da prova.

b) Se for constatado, durante a análise da gravação da prova, ou ainda por meio eletrônico, estatístico, visual, testemunhal, que um(a) candidato(a) utilizou meios e/ou processos ilícitos, este(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Vestibular Complementar de Inverno 2023.

c) A(s) irregularidade(s) cometida(s) pelo(a) candidato(a) durante a realização do exame, identificadas por meio do sistema de monitoramento eletrônico (ex.: uso de telefone celular e equipamentos eletrônicos não autorizados para realização da prova; presença de outras pessoas no ambiente e ausência do local de realização, sem autorização), implicará(ão) a desclassificação do(a) candidato(a).

d) Iniciada a prova, o(a) candidato(a) que NÃO SE ENQUADRAR VISUALMENTE no ambiente captado pela câmera ou na plataforma de prova, por motivos não previstos neste Edital, bem como por instabilidade de rede ou problema técnico, poderá ter sua prova finalizada pela monitoração remota.

e) Os candidatos que perderem a conectividade durante o período de realização da prova serão desclassificados. A Coordenação do Vestibular Complementar de Inverno 2023 não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos ou de conexão.

15) Matrícula: de acordo com a legislação vigente, é condição indispensável para a matrícula a apresentação de documentos que comprovem a conclusão do Ensino Médio, anulando-se a classificação dos candidatos que não o fizerem.

16) Seleção Especial Contínua: no caso de existirem vagas remanescentes, os candidatos poderão concorrer a uma vaga nos cursos ofertados pelas seguintes formas:

a) Os candidatos aprovados no Vestibular Complementar de Inverno 2023 que obtiveram, ou não, a classificação para o curso em que se inscreveram poderão solicitar remanejamento para outro curso. Esses candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontuação na Prova de Redação do segundo curso escolhido. Para solicitar, informe-se com a Central de Atendimento ao Aluno, através do e-mail: cra.ns@puhrs.br e/ou do [WhatsApp: \(51\) 98443-0788](https://api.whatsapp.com/send?phone=51984430788).



b) Os candidatos aprovados em concursos vestibulares anteriores, classificados ou não, poderão participar do processo de seleção contínuo. A classificação ocorrerá pela ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Redação do processo seletivo realizado. Essa seleção ocorrerá de forma contínua até o encerramento do período de matrículas ou o término das vagas. Para solicitar, informe-se com a Central de Atendimento ao Aluno, através do e-mail: cra.ns@pucrs.br e/ou do WhatsApp: (51) 98443-0788.

c) Os candidatos com escore igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na Prova de Redação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2011 a 2022 poderão participar do processo de seleção contínuo. Para solicitar, informe-se com a Central de Atendimento ao Aluno, através do e-mail: cra.ns@pucrs.br e/ou do WhatsApp: (51) 98443-0788. Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) não seja identificado(a) pelo INEP, ou apresente dados incoerentes com os do INEP, sua inscrição estará automaticamente cancelada.

Se ocorrer algum empate e não houver possibilidade de aproveitar todos os candidatos aprovados, o desempate será efetuado considerando a maior idade cronológica do(a) candidato(a).

17) Manual do Candidato: os candidatos deverão ler o Manual do Candidato, no qual são detalhadas as disposições relativas às vagas por curso, à prova, à classificação e à matrícula. O Manual estará disponível para “download” no endereço pucrs.br/estudenapucrs/vestibular/ a partir do início das inscrições (10/08/2023).

18) Organização e execução do Vestibular: a organização e execução do Vestibular Complementar de Inverno 2023 está a cargo do Setor de Ingresso da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Continuada.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2023. Profa. Dra. Adriana Justin Cerveira Kampff – Pró-Reitora de Graduação e Educação Continuada; Prof. Dr. Ir. Evilázio Teixeira – Reitor.